**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496102**

Inexigibilidade: 6/2013
Data: 05/03/2013
Valor: 12.000,00
Objeto: Contratação da Delta Publicidade S/A para veiculação de informe publicitário no caderno Mercado do jornal O Liberal, a fim de divulgar o "II Ciclo de Aperfeiçoamento" realizado pelo TCE/PA.
Fundamento Legal: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.
Data de Ratificação: 05/03/2013
Orçamento:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|---|---|---|---|
| 01131112247860000 | 339039 | 0111000000 | Estadual |
| 01131112247860000 | 339039 | 0311000000 | Estadual |

Contratado(s):
Nome: DELTA PUBLICIDADE S/A
Endereço: Av Vinte E C de Setembro, Bairro: São Brás, 2473
CEP. 66093-635 - Belém/PA
Telefone: 9100000000
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

# Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495204**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 3/2013
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de painéis e adesivos decorativos.
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.
Observação: COD UASG 925980 Republicação com alteração de Edital e seus anexos.
Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 26/03/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte do Recurso | Origem do Recurso |
|---|---|---|---|
| 03122135764640000 | 339030 | 0101000000 | Estadual |
| 03122135764640000 | 339039 | 0101000000 | Estadual |

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495675**
**PORTARIA: 1152/2013**

Objetivo: EM VIRTUDE DE ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057, DE 6/7/2006.
Origem: PRIMAVERA/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 25/02/2013 a 27/02/2013<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495683**
**PORTARIA: 1154/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA.
Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BONITO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/01/2013 a 31/01/2013<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**DIÁRIA**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495685**
**PORTARIA: 1176/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999875/ANA ROSA DE SA PINHEIRO (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/03/2013 a 05/03/2013
999875/ANA ROSA DE SA PINHEIRO (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/03/2013 a 07/03/2013
999875/ANA ROSA DE SA PINHEIRO (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/03/2013 a 08/03/2013<br
Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**DIÁRIA**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495690**
**PORTARIA: 1178/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/03/2013 a 05/03/2013
999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/03/2013 a 07/03/2013
999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/03/2013 a 08/03/2013<br
Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**DIÁRIA**
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495696**
**PORTARIA: 1187/2013**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/03/2013 a 04/03/2013<br
Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 201/10-MP/PJTFEIS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496230**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 201/10 – MP/PJTFEIS**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2009**
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA DIVINA FILANT. ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL
DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
A **ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA DIVINA FILANT. ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.110.681/0001-27, situada na Av. José Bonifácio, n. 1891, Guamá, CEP 66070-280, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, em 25/06/2010 foi notificada a apresentar a esta Promotoria de Justiça até o dia 31/07/2010, a prestação de contas referente ao exercício de 2009 (fls. 04 e 05). Foi instaurado o procedimento administrativo de apuração finalística das contas da entidade, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei n º 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.
Às fls. 06, o presidente da entidade, Pe. Eloi Wayth de Souza, protocolizou administrativamente em 19/07/2010 no Ministério Público, Ofício n. 23/10, solicitando prorrogação do prazo por mais 30 dias para apresentação da prestação de contas do exercício de 2009, o qual foi deferido o prazo de 15 dias por esta Promotoria de Justiça conforme despacho de fls. 06, verso, e e-mail comunicando a entidade (fls. 07).
Às fls. 08 a 56, o presidente da entidade, Eloi Wayth de Souza, protocolizou administrativamente em 04/10/2010 no Ministério Público, Ofício n. 29/10, encaminhando documentação da prestação de contas do exercício de 2009, conforme Notificação do MPE.
Após análise criteriosa, o apoio contábil desta Promotoria solicitou, conforme diligência nº 79/11–MP/ACPJ às fls. 57 e 58, que fosse requisitado à entidade a apresentação de outros documentos imprescindíveis à coleta e análise de dados necessários a um posicionamento melhor fundamentado sobre as contas da entidade.
As diligências contábeis foram deferidas e a entidade foi cientificada através do Ofício nº 210/2011-MP/PJTFEIS às fls. 59 e 60, sendo determinado que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21/09/2011, apresentasse os documentos faltantes, conforme abaixo transcrito:
I - Apresentar CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao exercício de 2009, haja vista não ter sido apresentado no momento da entrega da referida prestação ao Apoio da PJFMF.
II - Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas) COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade.
III - Cópias dos extratos bancários ou documento equivalente, **de novembro e dezembro de 2009, ainda que a entidade não tenha apresentado movimentação bancária em alguns meses do referido exercício, emitidos pela Instituição financeira abaixo relacionada, ressaltando-se a importância da informação do saldo final no mês de encerramento do exercício** (**normalmente dezembro de cada ano),** acompanhadas de conciliação bancária, em caso de divergência.
- BANPARÁ, Agência: 024; Conta: 3015459
IV - Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
V - Cópias dos Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
VI - Às entidades que possuem o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) informar se estão cumprindo** o que pede o **inciso VI, do art.3º, do Decreto nº 2.536, de 6/4/1998** e, quando se tratar de **Instituição de Saúde**, informar se estão cumprindo o que pede o **§ 4º (que foi alterado pelo decreto nº. 5.895, de 8/8/2006) ou § 5º ou § 8º do art.3º, do Decreto nº. 2.536, de 6/4/1998, apresentando na prestação de contas as informações solicitadas no decreto acima mencionado.**
VII - Livros Diário e Razão (**no que diz respeito ao livro Diário, atentar para os Arts. 255 e 258 § 4º do Decreto nº 3000/99 – RIR/99 e NBC T – 2.1.4**).
Às fls. 61, o presidente da entidade, Pe. Eloi Wayth de Souza, protocolizou administrativamente em 03/10/2011 no Ministério Público, Ofício n. 42/2011, solicitando prorrogação do prazo por mais 30 dias para cumprimento da diligência, o qual foi deferido por esta Promotoria de Justiça por intermédio do Ofício n. 013/2012-MP/PJTFEIS (fls. 62), a contar de 26/01/2012.
Em 27/03/2012, o presidente da entidade, Eloi Wayth de Souza, protocolizou administrativamente no Ministério Público, Ofício n. 50/2012, encaminhando documentação requisitada no Ofício n. 013/2012-MP/PJTFEIS (fls. 63 a 83).
Após análise criteriosa, o apoio contábil desta Promotoria solicitou, conforme diligência nº 66/2012–MP/ACPJ às fls. 84 e 85, que fosse requisitado à entidade a apresentação de outros documentos imprescindíveis à coleta e análise de dados necessários a um posicionamento melhor fundamentado sobre as contas da entidade.
As diligências contábeis foram deferidas e a entidade foi cientificada através do Ofício Requisitório nº 109/2012-MP/PJTFEIS às fls. 127 e 128, sendo determinado que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 02/08/2012, apresentasse os documentos faltantes, conforme abaixo transcrito:
VIII - Cópia dos extratos bancários ou documento equivalente, **referente aos meses de novembro e dezembro de 2009**, da conta corrente nº 301545-9, Agencia Nazaré, BANPARÁ, **ainda que a entidade não tenha apresentado movimentação bancária nos referidos meses, haja vista os extratos bancários apresentados serem referentes apenas aos meses de janeiro a outubro e não a todo o exercício de 2009, conforme solicitado na diligência nº 79/11 - MP/ACPJ, fls. 57, item III dos autos, ou caso a referida conta tenha sido encerrada no exercício de 2009, apresentar a solicitação de encerramento da mesma ao BANPARÀ e a confirmação do encerramento por parte do supracitado banco**.
IX - Apresentar CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao exercício de 2009, haja vista não ter sido apresentado no momento da entrega da prestação ao Apoio da PJTFEIS, solicitação esta já feita anteriormente através da diligência nº 79/11 - MP/ACPJ, fls. 57, item I dos autos, e não cumprida por parte da entidade supracitada até o presente momento;
Às fls. 86, o presidente da entidade, Pe. Eloi Wayth de Souza, protocolizou administrativamente em 16/08/2012 no Ministério Público, Ofício n. 52/2012, solicitando prorrogação do prazo por mais 15 dias para apresentação dos documentos requisitados, o qual foi deferido por esta Promotoria de Justiça por intermédio do Ofício n. 213/2012-MP/PJTFEIS (fls. 87), a contar de 27/08/2012.